



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL EM RIO DO SUL/SC**

BOLETIM INTERNO Nº 25-2025

26 de junho de 2025

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 25-2025

Publico para conhecimento do 15º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

EDITAL Nº 2/2025/15ºBBM

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

O Comandante do 15º Batalhão de Bombeiros Militar, Tenente-Coronel BM Willian Leal Nunes, de acordo com a Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022, com o Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022 e com a Portaria CBMSC nº 459, de 3 de julho de 2023, torna público que no período de **25/06/2024 a 30/06/2025 (18:00h)** encontram-se abertas as inscrições para a realização de Teste de Aptidão Física, para fins de cômputo na ficha individual de pontuação – merecimento.

1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As praças relacionadas na chamada para a promoção de 11/08/2025, devem seguir a convocação constante da **Nota Nr 203-25-CPP: Chamada de Praças para Promoção de 11 de agosto de 2025**.

1.2 Os praças bombeiros militares não relacionados na chamada para a promoção citada, poderão aderir voluntariamente ao presente edital, realizando a inscrição para a realização do TAF.

1.3 O bombeiro militar poderá realizar anualmente apenas um TAF por semestre (TAF padrão ou TAF-Altn alternativo), a fim de atender ao previsto na alínea b), do Capítulo III do Regulamento de Educação Física do CBMSC para a aplicação dos Testes de Aptidão Física, aprovado pela Portaria CBMSC nº 459, de 3 de julho de 2023. A inscrição de bombeiro militar que já tenha realizado TAF no semestre poderá ensejar responsabilização disciplinar.

1.4 O oficial responsável pelos TAF ou a B-3 do batalhão deverá acompanhar as inscrições realizadas, indeferindo inscrições de bombeiro militar que já tenha realizado TAF no semestre, caso venham a ser feitas.

1.5 Caso o bombeiro militar realize os 2 (dois) TAF permitidos por ano civil, padrão e/ou alternativo, somente será computado na ficha individual de merecimento o TAF de maior pontuação.

1.6 Somente serão computados os resultados de TAF ou de TAF-Altn que tenham obtido Índice Mínimo de Aptidão Geral (IMAG) maior ou igual a 60 pontos, bem como que tenham atingido o Índice Mínimo de Aptidão por Prova (IMAP) igual ou superior a 25 pontos.

1.7 A pontuação anual dos TAF e/ou TAF-Altn será somada enquanto na mesma graduação, zerando a pontuação a cada promoção.

1.8 A metodologia do cálculo da pontuação encontra-se no Anexo II do Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022.

1.9 Também será considerada a pontuação do TAF para as praças relacionadas na chamada para promoção, desde que seja a maior pontuação do ano, conforme a regra geral, não sendo impeditivo o fato das referidas praças estarem com TAF anterior válido para a respectiva data de promoção.

2 REQUISITOS

2.1 Ser bombeiro militar da ativa¹.

2.2 Estar apto em inspeção de saúde, válida no mínimo até a data da realização do TAF e devidamente inserida no SIGRH.

3 INSCRIÇÕES

- As inscrições para a realização do TAF deverão ser realizadas no mesmo prazo e pelo mesmo link encaminhado na nota da DP/CBMSC, de 25/06/2025, intitulada como “**Nota Nº 215-25-DP: Orientações para o Teste de Aptidão Física (TAF) para a promoção de 11 de agosto de 2025** e também no link do **Edital nº 2/2025/15ºBBM**, o qual segue transcrito abaixo:

[LINK DA INSCRIÇÃO](#)

4 LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DA REALIZAÇÃO DO TAF

4.1 As datas de realização do TAF coincidirão com o período previsto na nota de chamada para promoção referida no item 1.

4.2 O TAF no 15ºBBM será realizado no(s) seguinte(s) local(is), datas e horários:

Local	Data	Horário
15ºBBM – Rio do Sul	09/07/2025	09h00min

4.3 O oficial responsável pelos TAF ou a B-3 do batalhão definirá e divulgará com antecedência em quais locais, datas e horários os bombeiros militares realizarão o TAF.

4.4 Os bombeiros militares deverão se apresentar no local, data e horário estipulado, sob pena de não realizarem o TAF.

4.5 Os bombeiros militares não serão relacionados para realizar o TAF em data e/ou horário em que esteja escalado em serviço operacional (Guarnição operacional e COBOM).

5 UNIFORME

5.1 Os bombeiros militares deverão apresentar-se para o TAF com uniforme de educação física, sendo regata branca, short padrão bombeiro militar, meias brancas e tênis para corrida.

5.2. Para a natação será exigida sunga ou maiô na cor preta, touca e óculos (opcional).

6 APLICAÇÃO DO TAF

6.1 O TAF será aplicado conforme o Regulamento de Educação Física do CBMSC para aplicação dos Testes de Aptidão Física.

6.2 O responsável pela aplicação do TAF será o oficial formalmente designado mediante portaria

¹. A oportunidade da adesão para a realização do TAF é voltada somente para as praças, a fim de pontuação na ficha de merecimento.

publicada em Boletim Interno do Batalhão, podendo ser auxiliado por praças graduados em educação física.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1 Em sendo necessário poderão ser utilizadas viaturas BM para o deslocamento ao local de realização da inspeção de saúde e do TAF, observando-se sempre a racionalização na modalidade de transporte solidário.

7.2 Não serão pagas diárias militares, bem como, não será gerado banco de horas, visto o caráter facultativo da participação no TAF.

7.3 O efetivo de praças vinculado à 2ª Região Bombeiro Militar (mergulhadores, cinotécnico e auxiliar da RBM), que trabalhe em município da área territorial do 15ºBBM, por autorização do Cmt Regional, poderá aderir ao presente edital.

Quartel em Rio do Sul, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES
Comandante do 15º BBM

DISPENSA INSTALAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 83/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00014126/2025]

1. Concedo afastamento total do serviço ao Maj BM Mtcl 929635-2 GILVAN AMORIM DA SILVA, lotado na 1ª/15ºBBM - Rio do Sul, por 3 (três) dias, conforme pedido, a contar de 24/06/2025, de acordo com o inciso III do Art. 66, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 4º, da Portaria CBMSC nº 310, de 08 de julho de 2024.
2. Designo Cap BM Mtcl 929606-9 RUBENS JOSÉ BABEL JUNIOR, para Responder pelo Comando da 1ª/15ºBBM - Rio do Sul, cumulativamente às funções que já exerce, com base no artigo 3º, § 2º, da Portaria Nº 242/2022, enquanto durar o afastamento do titular, conforme acima.
3. Providenciar a publicação em BI do 15ºBBM.
4. Inserir no SIGRH.
5. Arquivar.

Rio do Sul, 23 de junho de 2025.

Tenente-Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES
Comandante do 15º BBM

FÉRIAS

GOZO DE FÉRIAS – INÍCIO

INÍCIO DE GOZO					
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	Término	OBM
30/06/2025	3º Sgt BM RR	913221-0	Célio Vítório Bagattoli	19/07/2025	1ª/15ºBBM - Rio do Sul
01/07/2025	Sd BM	959893-6	Cristian Douglas dos Santos	27/07/2025	3º/1ª/15ºBBM - Ituporanga

BI Nº 25-15ºBBM, de 26 Jun 2025

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS – DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 85/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00014403/2025]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias a Sd BM Mtcl 692254-6 BÁRBARA KAULING, do 2º/1ª/15ºBBM – Rio do Sul, por 1 (um) dia, a contar de 05/09/2025, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Publicar em BI do 15ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Rio do Sul, 26 de junho de 2025.

Tenente-Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES
Comandante do 15º BBM

SAÚDE

ABONO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – LTS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 84/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00014035/2025]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde, por 3 (três) dias, a contar de 16/06/2025, em favor do Sd BM Mtcl 615369-0 MATEUS FAGUNDES RODRIGUES, do 1º/2º/1ª/15ºBBM – Presidente Getúlio, conforme atestado médico expedido pela Sra. Renata Goto (CRM/SC 16.001).
2. Fundamenta-se o ato no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, no Art. 18 e seu § 1º, e no Art. 20 da Portaria nº 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024.
3. Proceder a inclusão da licença abonada na relação do 15ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Solicitar a publicação em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

Rio do Sul, data da assinatura digital

Capitão BM RUBENS JOSÉ BABEL JÚNIOR
Comandante do 1º/1ª/15º BBM
Respondendo pelo Comando da 1ª/15º BBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

RECOMPENSA

Referência: [SGPe CBMSC 00014403/2025]

1. Concedo a Sd BM Mtcl 692254-6 BÁRBARA KAULING, do 2º/1ª/15ºBBM – Rio do Sul, 4 (quatro)

BI Nº 25-15ºBBM, de 26 Jun 2025

dias de licença à título de recompensa, no período de 01/09/2025 a 04/09/2025, conforme o inciso IV do § 1º do Art. 154 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e Art. 67 e 68 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980.

2. Publicar em BI do 15ºBBM.

3. Inserir SIGRH.

4. Arquivar.

Rio do Sul, 26 de junho de 2025.

Tenente-Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES
Comandante do 15º BBM

Quartel do 15º Batalhão de Bombeiros Militar, Rio do Sul/SC, 26 de junho de 2025.

Tenente-Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES
Comandante do 15º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **BG9K66Q9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILLIAN LEAL NUNES (CPF: 047.XXX.069-XX) em 26/06/2025 às 18:16:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/08/2020 - 09:06:57 e válido até 12/08/2120 - 09:06:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDY1NF82NTRfMjAyNV9CRzILNjZROQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000654/2025** e o código **BG9K66Q9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.